



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 2.635, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do  
Município no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Institui o Dia Municipal do Padre no Município de Morrinhos.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, aprova  
e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “*Dia Municipal do Padre*”, a ser comemorado anualmente no dia  
04 de agosto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de abril de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação Política.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS  
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=